



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 4284/**MAP** – 16 Junho 09

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência

S/comunicação de

N/referência

Data

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA Nº. 2471/X/4ª

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º. 2825 de 15 do corrente, do Gabinete do Ministro da Defesa Nacional sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pel'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM

**URGENTE****MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA NACIONAL E DOS ASSUNTOS DO MAR

**Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Ministro dos Assuntos Parlamentares**

GABINETE DO MINISTRO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES Entrada N.º <u>3989</u> Processo N.º <u>16/06/2009</u>

C/CONHECIMENTO:

**Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Ministro da Defesa Nacional**

**Exmo. Senhor
Director-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar**

S/REF:

S/COM:

N/REF:

Lisboa, 15.06.2009

P.º 5124/92 (5)

N.º 2825 /CG

ASS: PERGUNTA N.º 2471/X/(4ª) – AC de 21 de Maio de 2009
Redefinição das carreiras militares e pensões de invalidez.

REFª: a) V/Ofício n.º 3716/MAP de 25MAI09;
b) V/Ofício n.º 4738/MAP, de 06MAI08;
c) N/Ofício n.º 3109/CG, de 30MAI08.

Ex^{ma} Senhor Dr. Manuel José Ribeiro,

Relativamente às questões formuladas pelos Senhores Deputados João Rebelo e António Carlos Monteiro, do Grupo Parlamentar do CDS-PP, através da pergunta identificada em epígrafe, informa-se o seguinte:

As mesmas questões, com a mesma forma e conteúdo, já foram apresentadas, pelos mesmos Senhores Deputados, através da Pergunta n.º 1211/X/(3ª), enviada a este Ministério através do ofício em referência b).

A nossa resposta foi enviada através do nosso ofício em referência c), cujo teor se transcreve:

" O Decreto-Lei n.º 233/2007, de 19 de Junho, corresponde a uma solução normativa ditada pela tentativa de resolução das questões suscitadas, pretendendo terminar com uma situação de desigualdade que resultou para os Deficientes das Forças Armadas com o posto de Furiel que, em 2002, não lograram ser contemplados na alteração efectuada ao regime remuneratório dos militares das Forças Armadas – através do Decreto-Lei n.º 207/2002, de 17 de Outubro -



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA NACIONAL E DOS ASSUNTOS DO MAR

mediante a qual foram revalorizadas as escalas salariais de vários postos das categorias de Sargento e de Praça, ficando manifestamente prejudicados em relação a estes últimos.

Tratou-se, por isso, de consagrar a adopção de uma medida de natureza pontual e excepcional, destinada a atenuar a situação de distorção remuneratória, a qual foi assumida no decurso do ano de 2007 num contexto de conhecidos constrangimentos orçamentais, sendo inquestionável a relevante melhoria nas condições económicas e sociais dos destinatários, minorando-se os efeitos negativos decorrentes da anterior situação de injustiça."

Não existindo qualquer alteração no que diz respeito a esta matéria, não há lugar a qualquer informação adicional relativamente à já prestada, nos termos acima citados.

Com os melhores cumprimentos, *e devida consideração*

O Chefe do Gabinete



(Luís Faro Ramos)

**URGENTE****MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA NACIONAL E DOS ASSUNTOS DO MAR

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Ministro dos Assuntos Parlamentares

GABINETE DO MINISTRO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES Entrada N.º <u>3989</u> Processo N.º <u>16/06/2009</u>

C/CONHECIMENTO:

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Ministro da Defesa Nacional

Exmo. Senhor
Director-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

S/REF:

S/COM:

N/REF:

Lisboa, 15.06.2009

P.º 5124/92 (5)

N.º 2825 /CG

ASS: PERGUNTA N.º 2471/X/(4ª) – AC de 21 de Maio de 2009
Redefinição das carreiras militares e pensões de invalidez.

REFª: a) V/Ofício n.º 3716/MAP de 25MAI09;
b) V/Ofício n.º 4738/MAP, de 06MAI08;
c) N/Ofício n.º 3109/CG, de 30MAI08.

Ex^{ma} Senhor Dr. Manuel José Ribeiro,

Relativamente às questões formuladas pelos Senhores Deputados João Rebelo e António Carlos Monteiro, do Grupo Parlamentar do CDS-PP, através da pergunta identificada em epígrafe, informa-se o seguinte:

As mesmas questões, com a mesma forma e conteúdo, já foram apresentadas, pelos mesmos Senhores Deputados, através da Pergunta n.º 1211/X/(3ª), enviada a este Ministério através do ofício em referência b).

A nossa resposta foi enviada através do nosso ofício em referência c), cujo teor se transcreve:

" O Decreto-Lei n.º 233/2007, de 19 de Junho, corresponde a uma solução normativa ditada pela tentativa de resolução das questões suscitadas, pretendendo terminar com uma situação de desigualdade que resultou para os Deficientes das Forças Armadas com o posto de Furiel que, em 2002, não lograram ser contemplados na alteração efectuada ao regime remuneratório dos militares das Forças Armadas – através do Decreto-Lei n.º 207/2002, de 17 de Outubro -



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA NACIONAL E DOS ASSUNTOS DO MAR

mediante a qual foram revalorizadas as escalas salariais de vários postos das categorias de Sargento e de Praça, ficando manifestamente prejudicados em relação a estes últimos.

Tratou-se, por isso, de consagrar a adopção de uma medida de natureza pontual e excepcional, destinada a atenuar a situação de distorção remuneratória, a qual foi assumida no decurso do ano de 2007 num contexto de conhecidos constrangimentos orçamentais, sendo inquestionável a relevante melhoria nas condições económicas e sociais dos destinatários, minorando-se os efeitos negativos decorrentes da anterior situação de injustiça."

Não existindo qualquer alteração no que diz respeito a esta matéria, não há lugar a qualquer informação adicional relativamente à já prestada, nos termos acima citados.

Com os melhores cumprimentos, *e devida consideração*

O Chefe do Gabinete



(Luís Faro Ramos)